



LEI Nº 3884, de 28 de junho de 2023.

Declara de utilidade pública a entidade esportiva  
Associação de Ciclismo e Corredores de Itabirito.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade esportiva Associação de Ciclismo e Corredores Voando Baixo, com sede na Rua José Ernesto de Araújo, 229 - Vila Gonçalves, Município de Itabirito/MG, portadora do CNPJ nº 46.036.376/0001-57.

Art. 2º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 28 de junho de 2023.

Orlando Amorim Caldeira  
PREFEITO MUNICIPAL